



PROGRAMA
COZINHA SOLIDÁRIA

**MANUAL DE
ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL
NO PROGRAMA
COZINHA
SOLIDÁRIA**

A nova Portaria de Habilitação MDS nº 1.188/2026 estabeleceu novos requisitos e documentos para habilitação de cozinhas solidárias. As cozinhas habilitadas durante a vigência da Portaria MDS nº 977/2024 têm o **prazo de um ano para adequar seus cadastros às novas regras.**

É importante lembrar que a **atualização cadastral não se resume ao envio dos novos documentos exigidos pela Portaria.** O processo também envolve a **revisão das informações já cadastradas**, como endereço, dias de funcionamento e público atendido, para verificar se houve mudanças e realizar as alterações necessárias.

Neste manual, você encontrará orientações simples para realizar esse processo.

COMO ATUALIZAR SEU CADASTRO

no Programa Cozinha Solidária

QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PARA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL?



1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE E DO SUPLENTE



Documento com foto da pessoa responsável e do suplente (RG e CPF ou CNH).



Os documentos precisam estar **completos e legíveis**.



2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATESTE DE FUNCIONAMENTO (ANEXO II)



Declaração emitida por **órgão público ou conselho de direitos sociais** comprovando:

- o **endereço** da cozinha;
- que ela funciona há pelo menos 6 meses;
- os dias de funcionamento.

A Declaração deve estar de acordo com o Anexo II da Portaria MDS 1.188/2026).



CLIQUE AQUI para acessar o modelo de Declaração de Ciência e Ateste de Funcionamento (Anexo II da Portaria MDS nº 1.188/2026) ou escaneie o QR Code com a câmera do seu celular.



COMO ATUALIZAR SEU CADASTRO

no Programa Cozinha Solidária

QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PARA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL?



3.COMPROVANTE DE INDICAÇÃO DE UM REPRESENTANTE LEGAL E UM SUPLENTE DA COZINHA SOLIDÁRIA



Comprovante de indicação de uma pessoa **responsável** pela cozinha e um **suplente**.

Cozinhas com CNPJ: Devem enviar a Ata de Eleição do quadro diretivo e Estatuto Social.

IMPORTANTE

As cozinhas com CNPJ devem ter como um dos seus códigos de atividade econômica (CNAE): 9430-8/00 (Atividade de Associações de defesa dos Direitos Sociais)

Cozinhas com CPF: Devem enviar a Ata de reunião dos membros da Cozinha Solidária para indicação de representante legal para o Programa Cozinha Solidária (De acordo com o Anexo I da Portaria MDS 1.188/2026).



CLIQUE AQUI para acessar o modelo de Ata de Reunião dos Membros da Cozinha Solidária para Indicação de Representante Legal para o Programa Cozinha Solidária (Anexo I da Portaria MDS nº 1.188/2026) ou escaneie o QR Code com a câmera do seu celular.

COMO ATUALIZAR SEU CADASTRO

no Programa Cozinha Solidária

QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PARA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL?



4. TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE A FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO EM QUE A COZINHA SOLIDÁRIA OFERECE REFEIÇÕES GRATUITAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

✓ **Declaração** com os dias da semana em que a cozinha oferece refeições gratuitas (De acordo com o anexo III da Portaria MDS 1.188/2026).

✓ **Confirmação** das informações por pelo menos **3 pessoas** atendidas pela cozinha (De acordo com o anexo III da Portaria MDS 1.188/2026).

[CLIQUE AQUI](#) para acessar o modelo de Termo de Declaração e de Responsabilidade (Anexo III da Portaria MDS nº 1.188/2026) ou escaneie o QR Code com a câmera do seu celular.



IMPORTANTE

O responsável pela cozinha não pode ser uma das três pessoas indicadas como atendidas pela cozinha.

COMO ATUALIZAR SEU CADASTRO

no Programa Cozinha Solidária

QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PARA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL?



5. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO PELO REPRESENTANTE LEGAL OU SUPLENTE DA COZINHA SOLIDÁRIA DE CURSO VIRTUAL DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS



Certificado ou comprovante de curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos da ANVISA ou curso equivalente.



É aceito curso com conteúdo programático equivalente e carga horária mínima de 12 (doze) horas, realizado há no máximo 2 (dois) anos da data de solicitação da habilitação.



Acesse aqui o
curso de Boas
Práticas de
Manipulação da
ENAP!

COMO ATUALIZAR SEU CADASTRO

no Programa Cozinha Solidária

QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PARA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL?



6. LOCALIZAÇÃO E FOTOS



Localização da cozinha
(coordenadas geográficas).



Fotos:

- **Da fachada:** A foto deve comprovar a existência de uma Cozinha Solidária. É necessário o número do endereço conforme cadastrado no sistema ou placa de identificação.
- **Da instalação da cozinha:** A foto deve ser ampla que mostre o espaço da Cozinha (foto do local onde as refeições são preparadas).
- **Do preparo das refeições:** A foto deve mostrar as cozinheiras preparando as refeições no local da Cozinha.
- **Da distribuição das refeições:** A foto deve mostrar a efetiva distribuição das refeições aos beneficiários. (A fila dos beneficiários aguardando a entrega das refeições)



COMO ATUALIZAR SEU CADASTRO

no Programa Cozinha Solidária

O QUE ACONTECE DEPOIS DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE ATUALIZAÇÃO?

1



A solicitação de atualização será **analisada** pela equipe do Programa Cozinha Solidária.

2



O **resultado da análise** ficará disponível no sistema do Programa Cozinha Solidária SIG-PCS.



É **importante acompanhar o sistema** e o email utilizado no momento do cadastro para verificar a situação da atualização. Caso os documentos não estejam de acordo com o solicitado, será **emitida pendência** para que os ajustes sejam realizados. **Fique atenta(o).**

Caso sejam identificadas pendências no parecer, a cozinha deverá corrigir os documentos e as informações solicitadas.



Antes de reenviar os documentos, **confira se todas as informações estão corretas** e legíveis.

COMO ATUALIZAR SEU CADASTRO

no Programa Cozinha Solidária

O QUE ACONTECE SE O CADASTRO NÃO FOR ATUALIZADO?

O cadastro da cozinha poderá ser **suspenso**.

A cozinha pode **deixar de participar** das ações do Programa.

O recebimento de recursos e apoios pode **ser interrompido**.



O Ministério sempre poderá solicitar **atualização de documentos** e informações.



A cozinha permanecerá suspensa até a **regularização do cadastro**.

Cozinhas solidárias habilitadas durante a vigência da Portaria MDS nº 977, de 5 de abril de 2024, têm o **prazo de um ano** para adequar seu cadastro aos requisitos desta Portaria.



Saiba mais

Consulte a Portaria de Habilitação do Programa Cozinha Solidária.

Escaneie o QR Code com a câmera do seu celular.



SAIBA MAIS SOBRE

o Programa Cozinha Solidária

Acesse as normas, documentos e materiais que orientam e fortalecem as Cozinhas Solidárias.

Lei nº 14.628 de 2023

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária.



Decreto nº 11.937 de 2024

Regulamenta o Programa Cozinha Solidária



Portaria MDS nº 1.096 de 2025

Institui a Modalidade de Apoio à Formação no âmbito do Programa Cozinha Solidária.



Portaria MDS nº 1.188 de 2026

Estabelece regras e procedimentos para o cadastro e habilitação de cozinhas solidárias no âmbito do Programa Cozinha Solidária.



Site do Programa Cozinha Solidária

Disponibiliza informações, materiais orientativos e acesso ao sistema do Programa.



CONTATOS



cozinhasolidaria.digital



(61) 2030- 1140



programacozinhasolidaria@mds.gov.br

PROGRAMA
COZINHA SÓLIDÁRIA

MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE
À FOME**

